MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
ADM: 2017/2020

LEI Nº 1.344/2020 **DE 02 DE ABRIL DE 2020.**

"DÁ AUMENTO NO VENCIMENTO DOS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições Legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial para os cargos de operador de máquinas, operador de máquinas leves, operador de máquinas pesadas e motorista que passarão a ser nos seguintes valores:

a) OPERADOR DE MÁQUINAS R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);

b) OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

c) OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

d) MOTORISTA R$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

PARÁGRAFO ÚNICO - A remuneração do operador de maquinas que opera a máquina Moto niveladora será a mesma remuneração do operador de Máquina Pesada.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Campos Belos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos Goiás, aos 02 dias do mês de abril de 2020.

Carlos Eduardo Pereira Terra

Prefeito Municipal